LEI 3.596, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural dos Moradores do Cocais de Cima, Bertoldos e Timirim".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural dos Moradores do Cocais de Cima, Bertoldos e Timirim, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua João Martins Carneiro, nº. 391, Bairro Cocais dos Arrudas, Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 02 de março de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL